

DECRETO Nº. 68, DE 05 DE MAIO DE 2022

“Declara hóspede oficial do Município o cantor e compositor Geraldo Espíndola, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO todo o trabalho e empenho na história musical de nosso Estado, com grande influência na Música Popular Brasileira, além de participado de turnês nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a qualidade de suas composições, gravadas na voz de Almir Sater, Tetê Espíndola, Gian e Giovani, entre outros, e o alcance de seu trabalho cultural em todo o nosso Estado e em nosso País,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado hóspede oficial do Município de Ribas do Rio Pardo o cantor e compositor **Geraldo Espíndola**, que se apresenta hoje no Ginásio Municipal José Miguel Sanches Vigilato, prestando esta sigila homenagem que ficará gravada pela sua importante presença em nossa cidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

PREFEITO MUNICIPAL


NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIOGO ANTÔNIO DA SILVA

COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA